

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
CNPJ: 16.424.889/0001-74 - Fone/fax: (77) 3687-2019
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 003/2019, de 02 de janeiro de 2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e consoante as normas gerais de Direito Público e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canápolis-BA, conforme abaixo discriminados:

I – Membros Efetivos:

RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA – Presidente;
ANTÔNIO FÁBIO DA PAIXÃO SILVA – Secretário; e
GIUMAR FRANCISCO DA SILVA – Membro.

II – Membro Suplente:

IVALDO CONCEIÇÃO DA SILVA.

Art. 2º - A Comissão de que se trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Canápolis, no decorrer dos exercícios de 2019 e 2020, e, deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
CNPJ: 16.424.889/0001-74 - Fone/fax: (77) 3687-2019
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

Art. 3º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canápolis-BA, compete substituir qualquer dos membros efetivos nas suas ausências, cabendo desempenhar as mesmas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 4º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que se trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros da comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canápolis–Bahia, em 02 de janeiro de 2019.


ALVINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente